



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL DE 2023

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIII Nº 01 PUBLICAÇÃO DE PORTARIA FUNARTE E PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE

BOLETIM MENSAL DE JANEIRO DE 2023

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidenta substituta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

NADER MEDEIROS HASAN JABER

Diretor de Logística, Orçamento e Administração substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública nº 205, de 8 de abril de 1988, que tem como objetivo racionalizar com minimização de custos o uso de material no âmbito do SISG através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.002413/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Desfazimento composta pelos servidores abaixo relacionados para realizar o desfazimento de bens móveis e materiais considerados inservíveis localizados nas unidades da Fundação Nacional de Artes - Funarte, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 9.373/18 e na Instrução Normativa nº 205/88 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

I - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972 - Presidente da Comissão;

II - Floriano Soares de Melo SIAPE nº 222457 - Membro da Comissão;

III - Amauri de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1715924 - Membro da Comissão; e

IV - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552 - Membro da Comissão.

§ 1º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo ao final, seus registros efetuados em ata.

§ 2º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

§ 3º Nos afastamentos e impedimentos legais do Presidente da Comissão, o servidor Floriano Soares de Melo responderá pela presidência da mesma.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Desfazimento de bens móveis e materiais dentre outras atividades:

I - realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II - receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento verificando sua existência física e o estado de conservação;

III - avaliar o material com base no valor de mercado, ou solicitar que essa avaliação seja elaborada por servidor especialmente convocado para este fim;

IV - proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento, acordo com o art. 3º, do Decreto nº 9373/18; e

V - instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, tendo por objetivo a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento, mediante autorização da autoridade competente.

§ 1º Os gestores titulares e/ou substitutos das unidades administrativas da Funarte deverão prestar o devido apoio à Comissão Especial de Desfazimento durante a realização de seus trabalhos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 374, de 8 de novembro de 2022, publicada em Boletim Interno de Pessoal de 16 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor de Logística, Orçamento e Administração substituto, designado pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 380, de 11 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. 16 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

- o artigo 38, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 16 de janeiro de 2023, a servidora Virginia Maria Alecrim da Rocha Pereira, mat. SIAPE nº 1034938, como substituta eventual da função comissionada de Coordenadora, código FCE 1.10, de Transferências Voluntárias da Diretoria Executiva desta Fundação Nacional de Artes, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Portaria de Pessoal assinada:

NADER MEDEIROS HASAN JABER

Diretor de Logística, Orçamento e Administração substituto

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 15, 24 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 38, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 222058, como substituto eventual da função comissionada de Chefe, código FCE 1.05, do Serviço de Almoxarifado da Divisão de Gestão Patrimonial da Coordenação de Logística e Gestão Patrimonial desta Fundação Nacional de Artes, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 16, 24 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 38, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA LUIZA FERREIRA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 22058, como substituta eventual da função comissionada de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Gestão Patrimonial da Coordenação de Logística e Gestão Patrimonial desta Fundação Nacional de Artes, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art.2º - Revogar a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 423, de 09 de dezembro, publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

RETIFICAÇÃO

08/02/2023

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº16, de 24 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2022, Seção 2, página 10:

Onde se lê: "...matrícula SIAPE nº 22058..."

Leia-se: "...matrícula SIAPE nº 224222..."

Retificação da Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em 08 (oito) elevadores, instalados nos edifícios administrados pela Funarte, no Rio de Janeiro, com fornecimento de mão de obra sem regime de dedicação exclusiva, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição imediata, necessários para a execução dos serviço.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Paulo Henrique da Costa Barros.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 069/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **EDITORAS CRV LTDA - ME.**, CNPJ nº 04.791.454/0001-89, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, de forma contínua, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, na prestação de serviços editoriais relacionados à produção de livros em todas as etapas de produção editorial, visando o atendimento das demandas da Gerência de Edições, localizada à Avenida Rio Branco nº 179 - 7º andar - Teatro Glauco Rocha - Centro - Rio de Janeiro/RJ, 20040-007, pertencente à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

I - Carlos Eduardo Drummond Campista, matrícula SIAPE nº 2261004, Gestor do Contrato;

II - Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577, Gestor Suplente do contrato.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 453, de 29 de dezembro de 2022.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000896/2017-58.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1001/2018 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **AIRES TURISMO LTDA - EPP.**, CNPJ nº 06.064.175/0001-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de reserva e fornecimento de passagens aéreas, nacionais internacionais, rodoviárias e marítimas, na classe econômica, visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

I - Edson César Gallart de Menezes Basílio, matrícula SIAPE nº 0221938, Gestor do Contrato;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 104, de 12 de março de 2021.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.018/2019, celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA**, CNPJ nº 03.002.566/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gráficos para produção de livros e outras publicações similares, visando atender as necessidades da FUNARTE.

I - Carlos Eduardo Drummond Campista, matrícula SIAPE nº 2261004, Gestor do Contrato;

II - Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577, Gestor Suplente do contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 028, de 23 de janeiro de 2020.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.055/2016 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, de forma continuada, no fornecimento de energia elétrica, visando atender a Escola Nacional de Circo - ENC.

I - Liliam Lauria Lopes, matrícula SIAPE nº 3257816 - Gestor do Contrato;

II - Alex Rodrigues Machado, matrícula SIAPE nº 2248202 - Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - **Gestor**: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 40, de 24 de fevereiro de 2021.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na abertura de Edital de credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas no ramo alimentício, para permissão de uso dos espaços da Funarte MG visando à exploração comercial de venda de alimentação em veículo automotor na modalidade de food truck.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445;

II - Raquel Costa Chaves, matrícula SIAPE nº 1552176; e

III - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 082/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **BEST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 05.234.289/0001-27, cujo objeto é a contratação emergencial de prestação de serviço de Vigilância Patrimonial Armada com arma não letal, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e com fornecimento de materiais, sob demanda, uniformes e equipamentos para atender às necessidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nos espaços localizados no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

I - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155, Gestor do Contrato;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor do Contrato Suplente;

III - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Fiscal Setorial do Prédio da São José / Museu da Casa da Moeda;

IV - Líliam Lauria Lopes, matrícula SIAPE nº 3257816, Fiscal Setorial da Escola Nacional de Circo; e

V - Ana Maria Saramago Marques Pereira matrícula SIAPE nº 0225025, Fiscal Setorial de Arcozelo.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática; e

III - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 081/2022, celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **BL NESHER TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ nº 24.363.325/0001-05, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mudança e transporte para viabilizar a transferência ordenada do acervo, do mobiliário e do sistema antifurto do Centro de Documentação da FUNARTE - CEDOC.

I - Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995 - Gestor do Contrato;

II - Carolina Sena Cunha, matrícula SIAPE nº 1551542, Fiscal Técnico;

III - Luiz Fernando da Silva Rocha – Matrícula SIAPE 2248781, Fiscal Administrativo.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará no trabalho de Estudos Preliminares para a contratação de empresa especializada na inspeção de sistemas de ancoragem de que tratam a NR 35, visando atender as necessidades da Escola Nacional de Circo - ENC.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255;

II - Alex Rodrigues Machado, Matrícula SIAPE nº 2248202

III - Bruma Seigneur Carvalhal de Saboya Ribeiro , matrícula SIAPE nº 2248201;

IV - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Luciana Belchior Mota.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3 e-CPF, com Token criptográfico para armazenamento, validade por 3(três) anos e validação presencial ou remota e emissão

de certificados digitais do tipo A3 e-CNPJ com Token criptográfico para armazenamento, validade por 3(três) anos e validação presencial ou remota, visando atender as necessidades da FUNARTE.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108;
- II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046;
- III - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Raimundo Nonato Santos Ferreira.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - Funarte, nomeada pela Portaria de Pessoal MTur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividades Culturais – GDAC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição da Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo (...) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 447, de 25 de março de 2022, publicada no DOU, de 11 de abril de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC e de Cargos Específicos – GDACE, aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 533, de 19 de dezembro de 2022, que Publica o resultado das Metas Intermediárias, das Metas Globais e da Avaliação Institucional da Fundação Nacional de Artes do XII Ciclo 2021, DOU de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000678/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XII Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I da(s) equipe(s) de trabalho da Unidade de Avaliação CEMUS listada(s) a seguir:

I - CEMUS:

- a) Gabinete;
- b) GBANDAS; e
- c) GMP.

Art. 2º Será publicado, posteriormente, o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XII Ciclo da GDAC e da GDACE, pelo(s) servidor(es) com movimentação para outros órgãos ou entidades da administração pública, relacionado(s) no Anexo II.

Art. 3º Os efeitos financeiros dos valores referentes ao resultado alcançado na avaliação de desempenho individual da GDAC e da GDACE vigorarão retroativamente a julho de 2022.

Art. 4º Determinar à CRH que observe o disposto no Art. 39 da Portaria Funarte 447, publicada no DOU nº 69, 11/04/2022.

Art. 5º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL GDAC GDACE
XII CICLO 2021
CEMUS

	NOME	MATRÍCULA	EQUIPE DE TRABALHO	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS	JUSTIFICATIVA Portaria nº447/2022
1	Ana Maria Saramago Marques Pereira	225025	GBANDAS	20,00	100,00	Art.3º e 39
2	Carlos Eugênio Vianna Leite	1555705	Gabinete	0,00	0,00	Art. 3º
3	Eulícia Esteves da Silva Vieira	1555403	GMP	20,00	100,00	Art.3º e 39
4	Karla Verônica Bichara Martins José	2254649	Gabinete	0,00	0,00	Art. 3º
5	Letícia Medeiros Hasan Jaber	2289746	Gabinete	20,00	100,00	Art.3º e 39
6	Maya Suemi Lemos	1555351		Exoneração a pedido		
7	Ricardo Rodrigues de Carvalho	0222619	Gabinete	20,00	100,00	Art.3º e 39
8	Rosana Gonçalves Lemos	0222207	GBANDAS	20,00	100,00	Art.3º e 40

ANEXO II
RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL GDAC GDACE
XII CICLO 2021
CEMUS

	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	UNIDADE DE AVALIAÇÃO (LOTAÇÃO DE DESTINO)	SITUAÇÃO FUNCIONAL Decreto 10.835/2021	CARGO OCUPADO LOTAÇÃO DE DESTINO (EQUIVALÊNCIA)	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS	JUSTIFICATIVA Portaria nº447/2022
1	Marcelo Moreira	2248540	CEMUS/GBANDAS	IBRAM_Museu Imperial	Requisição Art. 9º, §1º	-			

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 31, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - Funarte, nomeada pela Portaria de Pessoal MTur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividades Culturais – GDAC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição da Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo (...) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 447, de 25 de março de 2022, publicada no DOU, de 11 de abril de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC e de Cargos Específicos – GDACE, aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 533, de 19 de dezembro de 2022, que Publica o resultado das Metas Intermediárias, das Metas Globais e da Avaliação Institucional da Fundação Nacional de Artes do XII Ciclo 2021, DOU de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000677/2021-45,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XII Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I da(s) equipe(s) de trabalho da Unidade de Avaliação CEAV listada(s) a seguir:

I - CEAV:

a) CAV.

Art. 2º Os efeitos financeiros dos valores referentes ao resultado alcançado na avaliação de desempenho individual da GDAC e da GDACE vigorarão retroativamente a julho de 2022.

Art. 3º Determinar à CRH que observe o disposto no Art. 39 da Portaria Funarte 447, publicada no DOU nº 69, 11/04/2022.

Art. 4º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL GDAC GDACE
XII CICLO 2021
CEAV

	NOME	MATRÍCULA	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS	JUSTIFICATIVA Portaria nº447/2022
1	Andréa Luiza Paes	0171962	20,00	100,00	Art.3º e 39
2	Carlos Augusto Costa Rodrigues	0223911	0,00	0,00	Art.14
3	Fagner Salvador Carneiro	2265843	20,00	100,00	Art.3º e 39
4	Francisco de Assis Chaves Bastos	0222066	20,00	100,00	Art.3º e 39
5	Ivan Pascarelli Ferreira	0222620	20,00	100,00	Art.3º e 39
6	Izabel Machado da Costa	1555412	20,00	100,00	Art.3º e 39
7	José Benedito Rocha Filho	0222048	20,00	100,00	Art.3º e 39
8	Luiza Maria Interlenghi	1096295	20,00	100,00	Art.3º e 39
9	Osvaldo Alves Silva Junior	1089704	20,00	100,00	Art.3º e 39

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº. 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), compreendendo suporte técnico ao usuário, planejamento, implantação e execução de serviços relacionados à operação, monitoramento e suporte de infraestrutura de TIC, visando atender a Fundação Nacional de Artes.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº. 2264554;
- II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº. 1559046;
- III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. O Servidor Anderson de Almeida Daltro, irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 33, 27 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 38, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 27 de outubro de 2022, a servidora PATRICIA VITORIA PENHA, matrícula SIAPE nº 1096448, como substituta eventual da função comissionada executiva de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Fundação Nacional de Artes, cargo atualmente VAGO, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 067/2022, processo SEI nº 01531.002154/2022-14 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e **CONSUELO VALLANDRO BARBO**, cujo objeto é contratação de profissional técnico especializado de reconhecido saber para elaborar dossier conduzindo as pesquisas de campo do EDITAL BOLSA FUNARTE DE PESQUISA PARA RECONHECIMENTO DO CIRCO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO BRASIL.

I - Anna Flávia Costa Oliveira, matrícula SIAPE nº 2266341, Gestora do Contrato;

II - Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula nº 1559010, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. São competências dos servidores designados:

- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual é responsável;
- Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato;
- Atestar relatório de atividade correspondentes às etapas executadas após a verificação da conformidade dos serviços, para posterior pagamento.

Art. 3º. Esta portaria terá vigência até o vencimento do contrato, e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 068/2022, processo SEI nº 01531.002154/2022-14 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e **NAARA SOUZA DOS SANTOS**, cujo objeto é contratação de profissional técnico especializado de reconhecido saber para elaborar dossier conduzindo as pesquisas de campo do EDITAL BOLSA FUNARTE DE PESQUISA PARA RECONHECIMENTO DO CIRCO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO BRASIL.

I - Anna Flávia Costa Oliveira, matrícula SIAPE nº 2266341, Gestora do Contrato;

II - Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula nº 1559010, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. São competências dos servidores designados:

- a) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual é responsável;
- b) Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato;
- c) Atestar relatório de atividade correspondentes às etapas executadas após a verificação da conformidade dos serviços, para posterior pagamento.

Art. 3º. Esta portaria terá vigência até o vencimento do contrato, e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

-

PORTARIA FUNARTE Nº 541, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece procedimentos para o processamento da avaliação de Gratificação de Desempenho, referente aos ciclos XII2021 e XIII2022.

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - Funarte, nomeada pela Portaria de Pessoal MTur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022;;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.133, de 19 de março de 2010, DOU 22/03/2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte 447, de 25 de março de 2022, DOU 11/04/2022, que estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC e de Cargos Específicos – GDACE, aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO a Portaria MinC 46, de 19 de junho de 2015, DOU 22/06/2015, que aprova o Regimento Interno da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO o Decreto 11.240, de 18 de outubro de 2022, DOU 19/10/2022, com vigência em 27/10/2022, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO os atrasos no processamento das avaliações da Gratificação de Desempenho referentes aos ciclos XXII2021 e XII2022 provocados pelo período de pandemia e pela necessidade de adaptações da atividade à introdução de novas tecnologias na Funarte;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000248/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à DIDAP/COGEPE que processe a avaliação da Gratificação de Desempenho referente aos ciclos XII2021 e XIII2022, com base na estrutura organizacional da Portaria MinC 46, de 19 de junho de 2015, vigente até a aprovação do Decreto 11.240, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Funarte Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

-

SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS

Licença Saúde Janeiro de 2023

Matrícula Servidor	Nome do Servidor	Tipo de afastamento	Dias de Afastamento de janeiro
2248201	Bruma Seigneur Carvalhal de Saboya Ribeiro	Licença para tratamento de saúde	2
222041	Carlos Roberto Santana Góes	Licença para tratamento de saúde	31
222443	Ednilson Rogério dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
1545917	Felipe de Oliveira Ribeiro	Licença para tratamento de saúde	2
3194338	Gianne Carvalho Soares Santos	Licença para acompanhar pessoa da família	6
1550617	Janicy Soares Meruzzi	Licença para tratamento de saúde	31

Licença Saúde Janeiro de 2023					
2249485	Jorge Luiz Miguel		Licença para tratamento de saúde		6
1096247	Josafat Joaquim dos Santos		Licença para tratamento de saúde		31
2250974	Patrícia Moschini de Moraes		Licença para acompanhar pessoa da família		1
2248517	Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho		Licença para tratamento de saúde		2
CMB 8720-3	Rodrigo Talayer da Silva Lages		Licença para tratamento de saúde		8
1096270	Vanderci Lins de Oliveira		Licença para tratamento de saúde		31

Tabela de Licença Médica assinada:

ADA TEIXEIRA

Chefe de Setor de Atenção à Saúde - SAS

-

RELATÓRIO DE VIAGENS - JANEIRO - 2023(SERVIDORES)**SERVIDORES**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período Início	Término	Trecho Origem	Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
-							Belo Horizonte (BH)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	0,00	2.689,71	2.689,71
000001/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	23/01/2023	24/01/2023	Brasília (DF)	Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5	0,00	2.194,67	2.194,67
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	0,00	4.884,38	4.884,38
Total													
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00				Total da Viagem (R\$)	4.884,38
000001/23- 1C	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	23/01/2023	25/01/2023	Belo Horizonte (BH)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	0,00	0,00	0,00
					25/01/2023	25/01/2023	Brasília (DF)	Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5	0,00	869,40	869,40
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) ALTERAÇÃO VOO DE RETORNO PARA DIA 25/01													
Sub-Total										2,5	0,00	869,40	869,40
Total													
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00				Total da Viagem (R\$)	869,40
												TOTAL DIÁRIA	0,00
												TOTAL PASSAGEM	5.753,78
												TOTAL DESC DIARIAS	0,00
												TOTAL GERAL	5.753,78

Relatório de Viagens assinado:

EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES

Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SDP**Boletim Interno de Pessoal assinado:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto

Documento assinado eletronicamente por Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a), em 15/02/2023, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1911213** e o código CRC
247D3AF5.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.000160/2023-18

SEI nº 1911213